

**Ministério Público junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico**

**Processo 006.480/2013-6** – Originador: 019.777/2009-2  
Cobrança Executiva

Verifica-se que nos autos de cobrança executiva nº **006.480/2013-6**, no despacho de encaminhamento da CBEx ao MP/TCU, no seu item 4, constou a seguinte informação:

*“O Sr. Rosemiro Rocha Freires foi notificado sobre o teor do acórdão por meio do Ofício 471/2011 conforme aviso de recebimento (peça 7, p. 79 do processo originador), em 22/8/2011. O responsável manejou Recurso de Reconsideração que foi conhecido, porém no mérito foi negado provimento, por meio do acórdão 4940/2012-TCU-2ª Câmara (peça 7, p. 86). Foi notificado desta decisão, por meio do ofício 488/2012, contudo houve devolução da correspondência pelos correios em 23/10/2012 (peça 22). Enviou-se, então, notificação a procuradora do responsável, Sra Isabel Souza da Silva, por meio do ofício 850/2012 (peça 23), com ciência em 14/12/2012 (peça 24). Em 20/12/2012, a referida procuradora encaminhou documento para esta secretária comunicando que não mais representava perante o TCU o Sr. Rosemiro Rocha Freires. O responsável não manejou novo recurso, não solicitou parcelamento e não mais se manifestou nos autos. As deliberações para este responsável transitaram em julgado em 3/1/2013”.*

Entretanto, considerando que a procuradora em referência não é advogada, portanto não está sob o mister da OAB e que não há nos autos comprovação de que a correspondência foi entregue ao responsável, entendemos que este não foi notificado do Recurso. Assim, é necessária nova tentativa de notificação e no caso de impossibilidade de entrega pelos Correios, a notificação se dê por edital.

Solicita-se ainda que, na devolução dos autos, seja conferida a data de TJ e atualização do demonstrativo de débito.

Ressaltamos que, excetuando as cbexs, **006.480/2013-6** e **005.554/2013-6** a documentação das demais cbexs, originadas da TCE nº **019.777/2009-2**, foram encaminhadas ao órgão executor para ajuizamento das ações de cobrança.

Brasília-DF, em 3 de junho de 2013.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisca Lúcia Conceição**

Matrícula 1725-6

Gab. Proc-MEVM